



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO - APAE, COM A FINALIDADE COOPERAÇÃO MÚTUA, TÉCNICA E FINANCEIRA COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO. SERÁ USADA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME A NECESSIDADE DA ENTIDADE, A FIM DE CONTINUAR PRESTANDO SEUS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AO SEU PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, UMA ASSISTÊNCIA ADEQUADA, TENDO COMO FOCO O PLENO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS PESSOAS QUE NELE SÃO INSERIDAS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, SRa **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. **EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."





RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 15/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 15/2023 de R\$ R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 103.015,00 (cento e três mil e quinze reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 75.765,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1203 007 001 08 122 0117 1660 33504300 1500, e será repassado em parcela única.
Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administração para todos

2023-2024

ASSESSORIA JURÍDICA

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Mun. Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA

Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: *mele de O. Teixeira*

CPF: *16411506-30*

2 -

Nome:

12069213605

CPF:

Rimelle N Silva



(34) 3671-7114



juridico@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG

